



POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
ESTADO-MAIOR GERAL - 7ª SEÇÃO / PROJETOS
Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE – CEP 52010-150
Fone (81) 3181-1180/1020 E-mail: 7emg@pm.pe.gov.br

TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO N.º 001/2022 - 4ª EMG/PMPE

1. TÍTULO DO PROGRAMA: FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

2. EIXO DE FINANCIAMENTO E RECURSO DESTINADO: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS.

Investimento: R\$ 446.578,02 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos).

Custeio: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 446.578,02 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos).

3. METAS GERAIS PLANEJADAS

META GERAL 1: FORTALECIMENTO DA POLÍCIA MILITAR

Valor Total da Meta Geral 1: R\$ 446.578,02 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos).
– Investimento (Grupo de Despesa – 4).

4. DESENVOLVIMENTO TEÓRICO DAS AÇÕES

4.1. AÇÃO 1 (Meta Geral 1): Aparelhamento e modernização da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, por meio da aquisição de mobiliários para o Estado-Maior Geral. – **Valor da Ação 1:** R\$ 446.578,02 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos) – Investimento (Grupo de Despesa – 4).

Contextualização do problema:

A Polícia Militar do Estado de Pernambuco é uma instituição pública, estatutária, subordinada diretamente à Secretaria de Defesa Social, sendo um dos órgãos responsáveis pela preservação da ordem pública por meio do policiamento ostensivo e preventivo.

Consta em sua estrutura o Estado-Maior instituído como órgão de Direção Geral através do Art 9º, da LEI Nº 6.772, de 3 de outubro de 1974 [1]. Em 2013, o Estado-Maior passou a ser denominado Estado-Maior Geral – EMG, conforme redação dada pelo Art. 3º, da LEI Nº 15.186, de 12 de dezembro de 2013, que em seu artigo 10 prescreveu a responsabilidade pela organização, preparo e emprego da Polícia Militar de Pernambuco, visando ao cumprimento de sua destinação constitucional.

Essas atividades são implementadas em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública, cujos princípios e diretrizes estão alinhados à Política Nacional de Segurança Pública - PNSP, onde o desenvolvimento impacta nas ações de segurança, tendo em vista a promoção de um ambiente sem discriminação e seguro para todos.

Para garantia desse alinhamento foi criado, em 2001, o Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social, pela Lei nº 11.929, tendo sido reestruturado pela Lei nº 16.282/2018. E com a Lei Estadual nº 16.651, de 2 de outubro de 2019, o conselho se adequou à Lei Federal nº 13.675/2018, que criou o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

É de se observar que o PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2021-2030, instituído através do Decreto Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, fez constar, dentre suas ações estratégicas, a promoção do "aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de segurança pública e defesa social.", cujos requisitos a serem observados foram:

"...

b) Modernizar e equipar os órgãos de segurança pública e defesa social para o desempenho adequado de suas atividades;

c) Modernizar e equipar os órgãos de segurança pública, ...;

- d) Apoiar o aparelhamento dos órgãos de segurança pública por meio da cooperação federativa; e
e) Aperfeiçoar os processos de aquisição, controle e desfazimento de produtos e materiais de segurança pública.

Nesse entendimento, e compreendendo a necessidade de atualização dos recursos disponibilizados para criação de um ambiente de trabalho mais humanizado, com vista ao bem-estar dos servidores que aqui trabalham e do público por eles assistido, faz-se necessário a aquisição dos bens propostos nesta iniciativa, uma vez que o mobiliário disponibilizado ao efetivo deste EMG já apresenta desgaste em sua estrutura física, em função do tempo de uso, comprometendo o aspecto do conforto e finalidade a que se destina.

É imprescindível destacar a relevância deste projeto, que não se justifica apenas pelo bem estar dos nossos servidores, mas se espasa no entendimento de que o ambiente de trabalho é um local onde o servidor da administração pública dedica grande parte do tempo de sua história. Portanto, práticas, conceitos, ferramentas e acessórios se traduzem em itens que gerarão satisfação e maior produtividade.

Diante do exposto, buscamos atender às necessidades de requalificação do mobiliário do EMG com a aquisição dos bens elencados no quadro abaixo:

| Item | Descrição | Preço Unit. | Qtd | R\$ Total | GND | Obs.: |
|------|--|-------------|-----|------------|---------------------|--|
| 1 | MESA DE TRABALHO EM "L", PENINSULAR, COM CORTE CONVEXO DIMENSÕES: 1600 X 1400 X 600 X 600 X 740 MM (LXLXPXA) | 1.250,00 | 25 | 31.250,00 | 4 – Investimento | Preço Ref.: ARP 62 2021 - PE 46 2021 |
| 2 | CADEIRA OPERACIONAL, ANATÔMICA, CONCHA DUPLA, SEM VISUAL MONOBLOCO, COM APOIO DE CABEÇA . DESIGN: ENCOSTO DE CABEÇA, FORMATO PREDOMINANTEMENTE RETANGULAR; BRAÇOS COM DESENHO DE LINHAS RETAS, EM T (ESTRUTURA E APOIO DE BRAÇO) | 1.768,82 | 60 | 106.129,20 | 4 – Investimento | Preço Ref.: ARP MPMG 047.2022 |
| 3 | MESA DE TRABALHO RETA, COM BASE METÁLICA DIMENSÕES: 1400X600X740MM (LXPXA) | 700,00 | 91 | 63.700,00 | 4 - Investimento | Preço Ref.: ARP 62 2021 - PE 46 2021 |
| 4 | CADEIRA OPERACIONAL, ANATÔMICA, CONCHA DUPLA, SEM VISUAL MONOBLOCO. DESIGN: FORMATO PREDOMINANTEMENTE RETANGULAR; BRAÇOS COM DESENHO DE LINHAS RETAS, EM T (ESTRUTURA E APOIO DE BRAÇO). | 1.636,31 | 22 | 35.998,82 | 4 - Investimento | Preço Ref.: ARP 62 2021 - PE 46 2021 |
| 5 | POLTRONA TIPO DIRETOR, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR ALTO DIMENSÕES: LARGURA TOTAL – 620 MM, ALTURA TOTAL - DE 970 MM A 1170 MM E PROFUNDIDADE TOTAL (CONSIDERANDO BASE DE RODÍZIOS) – 685 MM. | 950,00 | 50 | 47.500,00 | 4 - Investimento | Preço Ref.: ARP 62 2021 - PE 46 2021 |
| 6 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2400 X 1100 X 740 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) | 1.500,00 | 7 | 10.500,00 | 4 - Investimento | Preço Ref.: ARP 62 2021 - PE 46 2021 |
| 7 | CADEIRA PARA DIGITADOR, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR MÉDIO DIMENSÕES: LARGURA TOTAL – 620 MM, ALTURA TOTAL - DE 900 A 1020 MM E PROFUNDIDADE TOTAL (CONSIDERANDO BASE DE RODÍZIOS) – 685 MM. | 800,00 | 52 | 41.600,00 | 4 - Investimento | Preço Ref.: ARP 62 2021 - PE 46 2021 |
| 8 | ARMÁRIO BAIXO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 01 (UMA) PRATELEIRA DIMENSÕES: 800 X 600 X 740 MM (LXPXA) | 760,00 | 22 | 16.720,00 | 4 - Investimento | Preço Ref.: ARP 62 2021 - PE 46 2021 |
| 9 | ARMÁRIO ALTO 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 3 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS COM ALTURA REGULÁVEL DIMENSÕES: 900 X 500 X 1600 MM (LXPXA) | 1.200,00 | 28 | 33.600,00 | 4 - Investimento | Preço Ref.: ARP 62 2021 - PE 46 2021 |
| 10 | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: ESTANTE ABERTA ALTA | 1.500,00 | 13 | 19.500,00 | 4 - Investimento | Preço Ref.: ARP MPMG 223.2021 |
| 11 | ARMÁRIO SUSPENSO 01 (UMA) PORTA DE ABRIR, FIXAÇÃO NA PAREDE | 500,00 | 60 | 30.000,00 | 4 - | Preço |

| | | | | | | |
|--------------|--|--------|----|-------------------|---------------------|--|
| | DIMENSÕES EXTERNAS: 600 X 400 X 400 MM (LXPXA) | | | | Investimento | Ref.: ARP 62 2021 - PE 46 2021 |
| 12 | GAVETEIRO VOLANTE 4 (QUATRO) GAVETAS, SENDO 1 (UMA) COM PORTA OBJETOS EM AÇO, E COM SISTEMA QUE EVITE TOMBAMENTO QUANDO ABERTAS AS GAVETAS DIMENSÕES: 350 X 500 X 650 MM (LXPXA) | 720,00 | 14 | 10.080,00 | 4 - Investimento | Preço Ref.: ARP 62 2021 - PE 46 2021 |
| Total | | | | 446.578,02 | | - |

ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

| | |
|--|--|
| RECURSOS – DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTO | R\$ 446.578,02 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos) |
|--|--|

4.2. Análise diagnóstica do problema:

O relatório anual de inventário dos bens móveis do EMG dá conta de que esses recursos, atualmente disponíveis, têm data de incorporação superior a 10 (dez) anos, sendo provenientes, em sua maioria, de outros órgãos do Estado, doados a esta Instituição.

Essa leitura nasce da abordagem metodológica qualitativa, através de pesquisa documental nos registros patrimoniais e da investigação visual, que dá conta do desgaste natural desses ativos e da inexistência de padronização desse patrimônio, que nem sempre proporcionam o conforto necessários aos servidores que ali trabalham, além de não terem a ergonomia adequada ao ambiente de trabalho em favor do ser humano, comprometendo a sensação de bem-estar e produtividade.

É de se destacar que a PMPE tem envidado esforços para atender a **Norma Regulamentadora 17^[2]**, através da iluminação adequada, a climatização e controle do barulho no ambiente de trabalho, além daqueles que combatem aos aspectos sedentários – como encontros programados para atividades físicas, quebrando as rotinas exaustivas, minimizando a sobrecarga mental e o estresse, porém, inexistente investimento no ergodesign, como, por exemplo, a disponibilização de cadeira confortável, que deixe a coluna reta e que seja regulável conforme a altura do funcionário, garantindo conforto e produtividade. Neste sentido, o mobiliário e os equipamentos disponibilizados são itens contemplados na análise da ergonomia no ambiente de trabalho, visando uma atividade mais segura para a saúde dos trabalhadores, o que justifica esta proposição.

4.3. Alinhamento com o planejamento de segurança pública estadual:

O objetivo deste projeto é dotar o Estado-Maior Geral da PMPE de mobiliários adequados ao trabalhador, como ferramenta de aparelhamento e modernização dos espaços onde são construídos as diretrizes e planejamentos das ações de segurança pública, através da PMPE, encontrando alinhamento no que prever o inc. I, do Art. 5º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 ^[3]:

“Art. 5º Os recursos do FNSP serão destinados a:

I - construção, reforma, ampliação e modernização de unidades policiais, periciais, de corpos de bombeiros militares e de guardas municipais;”. Grifo nosso.

Esse entendimento, fundamentado no diagnóstico acima e ratificado pelos registros fotográficos, demonstram a necessidade de readequação de ambientes de trabalho, no âmbito do eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS, cuja finalidade está contemplada nas destinações previstas no art. 5º, da Lei nº 13.756, de 2018, como citado anteriormente.

4.4. Razões para que o problema seja alvo de intervenção:

É preciso fazer com que os espaços administrativos deste EMG proporcionem os meios tecnológicos necessários e uma ergonomia adequada ao ambiente de trabalho em favor dos servidores, com qualidade de adaptação dos bens ao seu usuário e não vice-versa, proporcionando um eficaz manuseio e minimizando esforços ou desconfortos desnecessários da pessoa na execução do trabalho.

4.5. Locais que serão contemplados:

Serão contemplados com as ações deste projeto o Estado-Maior Geral desta Corporação e suas subunidades: 1ª Seção (PM/1); 2ª Seção (PM/2); 3ª Seção (PM/3); 4ª Seção (PM/4); 5ª Seção (PM/5); 6ª Seção (PM/6); 7ª Seção (PM/7); e 8ª Seção (PM/8).

| ITEM | DESCRIÇÃO | EMG | 1ª EMG | 2ª EMG | 3ª EMG | 4ª EMG | 5ª EMG | 6ª EMG | 7ª EMG | 8ª EMG | TOTAL |
|------|-----------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|
| | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|----|---|----|---|----|---|---|----|---|------------|
| 1 | MESA DE TRABALHO EM "L" | 1 | 1 | 16 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 24 |
| 2 | CADEIRA OPERACIONAL, c/ apoio de cabeça | 1 | 1 | 51 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 59 |
| 3 | MESA DE TRABALHO RETA | 8 | 8 | 19 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 83 |
| 4 | CADEIRA OPERACIONAL | 1 | 1 | 13 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 21 |
| 5 | POLTRONA TIPO DIRETOR | *8 | 2 | *8 | 2 | *8 | 2 | 2 | *8 | 2 | 42 |
| 6 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR | 1 | | 3 | | 1 | | | 1 | | 6 |
| 7 | CADEIRA PARA DIGITADOR | 5 | 5 | 7 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 47 |
| 8 | ARMÁRIO BAIXO 02 (DUAS) PORTAS | 1 | 1 | 13 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 21 |
| 9 | ARMÁRIO ALTO 2 (DUAS) PORTAS | 2 | 2 | 10 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 18 |
| 10 | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO | 1 | 1 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12 |
| 11 | ARMÁRIO SUSPENSO | 5 | 5 | 10 | 5 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 55 |
| 12 | GAVETEIRO VOLANTE | 1 | 1 | 5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 13 |
| Total | | | | | | | | | | | 401 |

*Destinar-se-á 6 (seis) poltronas p/ cada mesa de reunião e 2 (duas) para os dois graduados mais antigos de cada seção.

4.6. Estratégia de implementação:

Os bens custeados à conta deste projeto obedecerão em sua forma de aquisição às normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; ou Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dada pela Lei nº [14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Optar-se-á, como mecanismo de celeridade, para execução deste projeto, a utilização do Sistema de Registro de Preços para as aquisições aqui propostas. Portanto, desde já estamos formatando os preços unitários propostos em função de Atas de Registro de Preços vigentes, a fim de, após a conclusão da rotina de celebração do Termo de Adesão, junto à SENASP, iniciarmos o processo de adesão àqueles instrumentos.

Após a devida formalização dos contratos, serão emitidas as ordens de compra, para posterior recepção dos bens adquiridos e emissão dos termos de recebimento definitivo e reconhecimento da despesa (liquidação), com posterior instalação dos bens, criando as condições necessárias para o pagamento das notas fiscais emitidas e para o patrimonialização desses ativos. Encerrando com a consequente apresentação do relatório de cumprimento do objeto.

4.7. Impactos esperados:

- Modernização do mobiliário do EMG/PMPE.

4.8. Resultados Esperados:

- Aquisição e substituição de 285 (duzentos e oitenta e cinco) mobílias.

4.9. Formas de mensuração:

- Relatório descritivo de bens adquiridos, entregues e disponibilizados à Instituição beneficiária.

4.10. AÇÃO 1 (Meta Geral 1): Apeachmento e modernização da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, por meio da aquisição de mobiliários para o Estado-Maior Geral

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | |
|--|--|
| META GERAL 1: FORTALECIMENTO DA POLÍCIA MILITAR | |
| AÇÃO 1 (meta 1): Apeachmento e modernização da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, por meio da aquisição de mobiliários para o Estado-Maior Geral. | |
| INSTITUIÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE: | Polícia Militar de Pernambuco |
| RECURSO PLANEJADO: | INVESTIMENTO: R\$ 446.578,02 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos). |
| | CUSTEIO: R\$ 0,00 |

| | |
|--|---|
| METAS ESPECÍFICAS Art. 5º, Port. 483/2021 | Aquisição de 401 (quatrocentos e um) mobiliários. |
| INDICADORES Art. 6º, Port. 483/2021 | Número de mobílias substituídas. |
| RESULTADOS ESPERADOS Art. 13, II, Port. 480/2021 | Aquisição e substituição de 401 (quatrocentos e um) mobílias. |

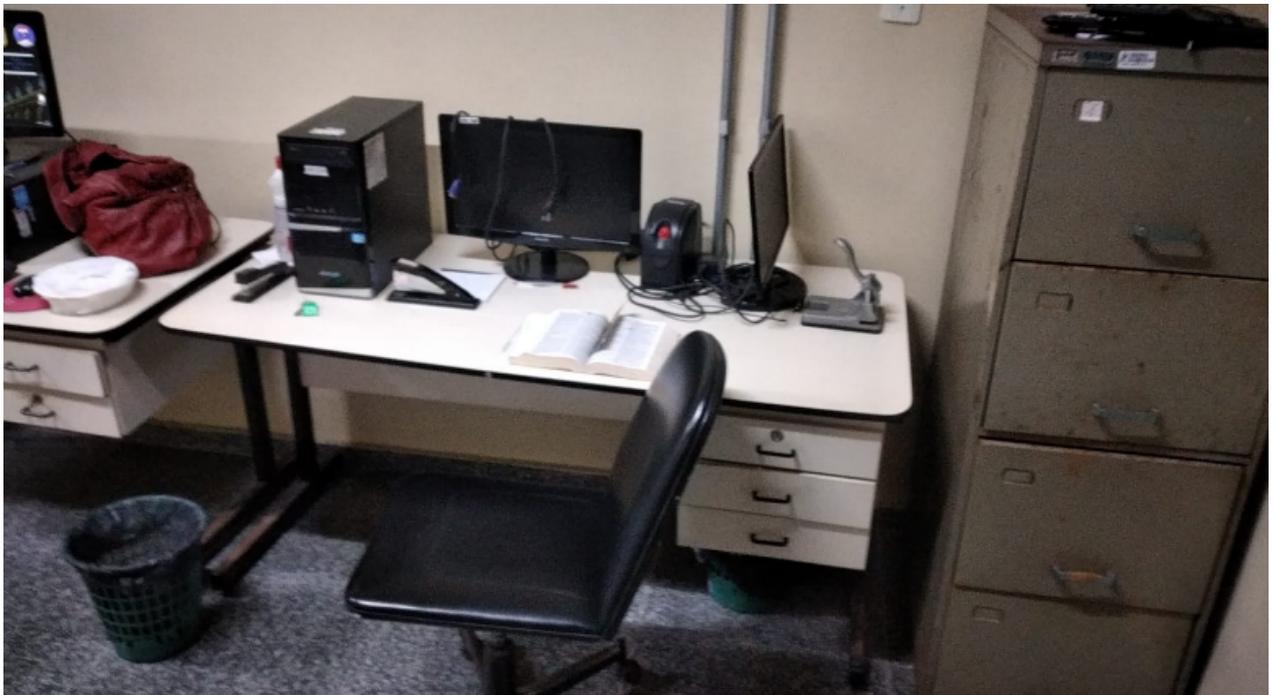
4.11. OBJETIVOS:

- Modernizar o mobiliário do EMG/PMPE.
- Disponibilizar aos Gestores do EMG recursos tecnológicos imprescindíveis aos trabalhos desenvolvidos.

4.12. IMPACTOS ESPERADOS:

- Melhoria da qualidade de vida dos servidores do Estado-Maior Geral, com a aquisição de equipamentos e materiais adequados aos trabalhos desenvolvidos;
- Incremento da percepção subjetiva de valorização do trabalho organizacional.

5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





6. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome Completo: Jeremias de Lima Cabral

Posto/graduação: 2º Sargento QPMG

Matrícula: 31075-1

Função: Aux. Ss Adm

Lotação: 4ª EMG

E-mail Institucional: jeremias.cabral@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: 81 9 99895994.

Recife, na data da assinatura.

MARCELO MARTINS IANINO - TEN CEL QOPM

Chefe Interino da 7ª EMG

Concordo

IVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM

Chefe do EMG

[1] Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

[2] Criada pelo Ministério do Trabalho através da Portaria nº 3.214, datada de junho de 1978.

[3] Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 16/08/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26159431** e o código CRC **0049FE1C**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."